

4 — Subdelego no presidente do conselho diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. a competência que me foi subdelegada pelo Ministro da Educação e Ciência, pelo n.º 1 do Despacho n.º 5284/2013, de 15 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, para aprovar as minutas e celebrar os contratos necessários à execução do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2013, de 21 de março.

5 — Com vista a uma adequada coordenação da representação internacional do Ministério da Educação e Ciência, dos atos de autorização de deslocações ao estrangeiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do presente despacho, que se refiram a membros do conselho diretivo deve ser dado conhecimento ao meu Gabinete.

6 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo referido órgão desde 30 de novembro de 2013.

28 de fevereiro de 2014. — A Secretária de Estado da Ciência, *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207668744

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 3860/2014

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas, na Universidade Lusófona do Porto a partir do ano letivo de 2014-2015, inclusive.

5 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusófona do Porto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas.

3 — Área de formação em que se insere:

481 — Ciências informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em desenvolvimento de *software* e administração de sistemas é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, programa para a *web*, nomeadamente no domínio da integração dos sistemas de informação e bases de dados em ambientes *web*, e procede à gestão de redes locais, gestão e administração de bases de dados e de sistemas de informação.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Organizar, sistematizar e manter atualizada a documentação sobre o desenvolvimento, implementação, gestão, manutenção e utilização dos sistemas informáticos;

Analisar problemas e implementar soluções com base na programação orientada por objeto;

Criar, em linguagem SQL, e manter uma estrutura da base de dados (DDL) para a exploração dos dados (DML);

Interpretar tráfego de rede utilizando ferramentas de monitorização apropriadas e identificar anomalias decorrentes de ataques ou de tentativas de ataques;

Conceber e construir sistemas de informação em ambiente *web*;

Conceber e desenvolver um sistema de *software*;

Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Geral e científica	Matemática	Matemática e Estatística	81	46	3	
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	41	24	2	
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	2	
	Gestão e administração	Introdução às Organizações	41	24	2	
	Gestão e administração	Comportamento Humano nas Organizações	41	24	2	
Tecnológica	Ciências informáticas	Sistemas de Computação	85	45	3	
	Ciências informáticas	Arquiteturas e Protocolos de Redes	85	45	3	
	Ciências informáticas	Fundamentos de Programação	125	60	5	
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Distribuídos	68	40	3	
	Ciências informáticas	Programação Orientada a Objetos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Engenharia de <i>Software</i>	68	44	3	
	Ciências informáticas	Gestão de Projetos Informáticos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Bases de Dados	68	44	3	
	Ciências informáticas	Segurança em Redes Informáticas	85	44	3	
	Ciências informáticas	Computação Ubíqua	68	44	3	
	Ciências informáticas	Sistemas de Informação e Gestão	85	44	3	
	Ciências informáticas	Desenvolvimento de Aplicações para a <i>Web</i>	66	46	3	
	Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Projeto	432	256	17
		Ciências informáticas	Estágio	600	600	24
	<i>Total</i>		2250	1542	90	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 18

Na inscrição em simultâneo no curso: 36

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português	125	70	5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês	125	70	5
Tecnológica	Matemática	Matemática	125	70	5
	Ciências informáticas	Aplicações Informáticas	90	60	4
	Ciências informáticas	Introdução à Computação e à Programação	150	100	6
	<i>Total</i>		615	370	25

Notas

Destas unidades de formação o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade Lusófona do Porto, mediante análise do currículo do formando, decide quais as que este terá de cumprir, bem como o número de créditos e as horas necessárias para os obter. O número de créditos será sempre superior ou igual a 15.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207665228

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha

Aviso n.º 3508/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Nos termos dos n.º 2 do artigo 39, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 contratos da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas até 13 de junho de 2014, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial,

nos termos da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP e válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

Local de trabalho: Estabelecimentos Escolares do Agrupamento de Escolas D. João II de Caldas da Rainha

2 Contratos — 3 horas/dia

5 Contratos — 2 horas/dia

Funções: Prestação de serviços/tarefa — Serviço de limpeza e outros.

Remuneração auferida — 2,80€/hora

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de seleção — Avaliação curricular

Critérios de seleção — Estão afixados no placar oficial, na Escola Sede do Agrupamento.

Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o período de atendimento ao público, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento.

Em tudo o que não esteja previsto neste aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

3 de março de 2014. — O Diretor, *Jorge Manuel Martins Graça*.

207662547

Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, Leiria

Aviso (extrato) n.º 3509/2014

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12.º-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação/reforma conforme refere a alínea f) do artigo 32.º, do mesmo diploma, no período entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Data da cessação
Maria Otilia da Silva Vinagre Nogueira	Professora	13-08-2013
Maria das Dores Pereira Henriques	Professora	09-10-2013
Graça Maria Raimundo Santos Massano Matos	Professora	06-09-2013
Maria Alcina Jesus Órfão	Professora	09-10-2013
Leonel Cordeiro Ferreira	Professor	09-10-2013
António da Cunha Pereira	Professora	14-11-2013
Ana Paula Sá Dias	Professora	31-12-2013
Herminia Figueiredo Custódio	Professora	09-10-2013
Joaquim Marques Dias	Professor	06-09-2013
Maria Antónia Baltasar Barreto	Professora	09-10-2013
Maria Carmen Rosa Heleno Ferreira	Professora	06-09-2013
Maria Filomena Calado Rodrigues	Professora	09-09-2013
João Manuel Cruz Quintas	Professor	07-06-2013
Maria Teresa da Silva Isabel	Professora	31-05-2013
Maria Teresa Oliveira Frazão	Técnica superior	31-03-2013

27 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Joaquim Marques da Silva*.

207663868